



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 007/2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DA MORTE DO SENHOR JOÃO JOSE DE SÁ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Jose de Sá, ocorrido no dia 21 do corrente;

CONSIDERANDO o consternamento geral do município de Santa Luz- PI, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-vice-prefeito, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º – **FERIADO MUNICIPAL** de 01 (um) dia (21/03/17) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, os quais funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º – **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias em todo o território do município de Santa Luz, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Cidadão, ex-Vice-Prefeito Municipal por três mandatos eletivos: de 1983 a 1988, de 1997 a 2000, e 2001 a 2004, liderança do município, o **Sr. João Jose de Sá**.

Art. 3º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Luz, 21 de Março de 2017.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

Iataandson Leal da Cunha
Secretário Municipal de Administração

CNPJ (MF) nº 06.554.398/0001-94
Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro
CEP 64.910-000 / Santa Luz – PI